



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: cmasp@bol.com.br Ponta Grossa – PR

1

ATA 219

DATA: 28/08/2012 14:00h

LISTA DE PRESENÇAS

Estavam presentes os seguintes conselheiros titulares governamentais: representando a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Carla Maria Di Piero Mendes, Sra. Lucélia de Andrade Schmigel e Sra. Regina Rosa Pedrozo Rosa. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Sra. Margarete do Carmo Tulio Santana; representando a Fundação Municipal Proamor, Sra Marlene Stelle; representando a Secretaria Municipal de Saúde Sra. Angela Maria Barszcz; representando a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, Sra. Elisete França Ferreira. Os conselheiros não governamentais titulares: representando as Entidades de Proteção Social Básica, Sr. Luiz Cezar da Silva e Sra. Fernanda de Almeida da Silva; representando as Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Sra. Marialva Kincheski; representando os profissionais da área da assistência social, Sra. Erica Francine Pilarski Clarindo e Isabela Nadal; representando os usuários da assistência social, Sra. Ana Cristina Duda. Conselheiros governamentais suplentes: representando a Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos Sra. Josiane Freitas Gonçalves. Os conselheiros não governamentais suplentes: representando as Entidades de Proteção Social Básica Sr. Marcelo Safraid, representando as Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Sra. Maria Liliane Vieira de Souza, representando os profissionais da área da assistência social, Sra. Ana Teresa da Cruz e Erika Schemigel; representando os usuários da assistência social, Sr. Cleberson Palhano. Registramos as presenças: Secretária Executiva, Carla Bühner Salles Rosa; Gerente de Proteção Social Básica, Ana Seres de Souza Leite; Assistentes Sociais Angela Maria de Paula e Luciana Silvestre, chefe do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social/SEDS; Dr. Carlos Fabiano Goulart, representando o Ministério Público do Paraná; Assistente Social Giseli Oliveira, representando a Francisclara Resgate da Criança e da Família; Assistentes Sociais Silvana Sá Ferreira e Marcela Lídia Siqueira, representando o Serviço de Obras Sociais. Foram justificadas as seguintes faltas: Ivone do Carmo Camargo e Osni Cirino da Cunha.

PAUTA

- 1-Apreciação e aprovação da pauta.
- 2-Aprovação da ata nº 218.
- 3-Informes Gerais.
- 4-Apreciação do relatório de assessoria técnica formulado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social/Escritório Regional de Ponta Grossa, das ações de proteção Social Básica nas dimensões dos CRAS.
- 5-Apreciação do parecer da Comissão Especial de Acompanhamento do SOS e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre a renovação do convênio com o Serviço de Obras Sociais/SOS.
- 6-Apreciação do parecer da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social sobre os seguintes assuntos:
 - 6.1- parecer de aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Física e Financeira;
 - 6.2- proposta orçamentária do FMAS para 2013.
- 7- Apreciação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro sobre a renovação da inscrição das entidades analisadas no período.
- 8- Apreciação do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre:
 - 8.1- Projeto de investimento para CREAS e CRAS conforme cofinanciamento estadual e deliberação 035 do Conselho Estadual de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: cmasp@bol.com.br Ponta Grossa – PR

8.2- Diretoria do Núcleo Promocional Pequeno Anjo

8.3-Projeto da Francisclara Resgate da Criança e da Família.

ENCAMINHAMENTOS

O presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos e solicitou a apresentação dos presentes. O Presidente se reportou ao Regimento Interno do CMAS, solicitando que a secretária executiva procedesse a leitura do artigo que trata das obrigações de participação dos conselheiros nas reuniões. Artigo 15: “Será substituído, necessariamente, o Conselheiro Titular ou Suplente que: II- por presunção de renúncia, o Conselheiro que não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no ano civil, devendo justificar ausência, por escrito, até o momento da reunião, salvo motivo de força maior, a ser demonstrado até 48 horas após, justificativa esta a ser submetida à apreciação do Plenário”. O Presidente realizou a leitura da lista de frequência dos conselheiros nas reuniões a partir de março de 2012: conselheira CM sem nenhuma falta, conselheira RR uma falta no mês de abril, conselheira LS uma falta justificada, conselheira MS teve três faltas consecutivas no início do ano, na sequência, participou de todas as reuniões, justificou que os e-mails estavam sendo endereçados em um endereço errado e após a correção participou de todas as reuniões. O Presidente colocou que conforme o Regimento Interno deveria ser substituída. Conselheira AB três faltas não consecutivas e justificadas, conselheira MS, participação sem nenhuma falta, conselheira MB e o suplente representantes da Secretaria de Finanças, não compareceram em nenhuma reunião este ano e deverão ser substituídos. A conselheira BV tem seis faltas não sendo substituída pela suplente. A conselheira AD indagou que: se não ocorre o aviso ao suplente de sua impossibilidade de participação na reunião, como o mesmo ficará ciente? Respondido que é uma responsabilidade do conselheiro titular avisar o seu suplente. Desta forma, as conselheiras necessitam ser substituídas. Colocado que quando ocorrem três faltas consecutivas os conselheiros e o órgão que representam deveria ser notificado, porém isso não ocorreu. A Conselheira EF compareceu no mês de julho e o suplente compareceu no mês de abril. Justificado que não vem recebendo os emails do CMAS ou outra forma de comunicação. Perguntado se ocorreu alteração no endereço eletrônico da conselheira, respondido que seu endereço de e-mail é o mesmo e que nesta gestão nunca recebeu e-mails do CMAS. A Conselheira CM perguntou se a conselheira vem recebendo o envelope com a ata e a pauta das reuniões do CMAS. Respondido que não, pensando inclusive, que já estivesse excluída do CMAS, porém, a Chefe do Gabinete do Prefeito, contactou com o Secretário solicitando a participação da Conselheira nesta reunião do CMAS. O Presidente colocou que o CMAS deliberou, em reunião anterior, que a ata e a pauta serão entregues somente via e-mail. A conselheira colocou que havia solicitado à sua Secretaria, sua substituição no CMAS, porém, como não há funcionários disponíveis, continuou a disposição. O Presidente colocou que, muitas vezes, os Secretários Municipais indicam os conselheiros sem consulta prévia aos mesmos. A conselheira AC colocou que se sentiu constrangida com essa situação, os conselheiros deveriam ter sido comunicados da decisão que seria tomada na reunião plenária. O Presidente colocou que não vê desta maneira. A Conselheira CM colocou que na terceira falta consecutiva dos conselheiros deveria ter sido enviado um ofício pelo CMAS comunicando sobre o Artigo 15 do Regimento Interno e solicitando nova representação. A Conselheira JG colocou que ela e a conselheira titular foram nomeadas sem consulta prévia. A Conselheira EF colocou que a conduta do Presidente foi constrangedora, porém, sabe que este ato atende alguns interesses dentro do CMAS, pediu desculpas a todos dizendo que procurou cumprir seu papel e pensou que deveria votar na questão do SOS porque acredita que o trabalho desta instituição é



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: cmasp@bol.com.br Ponta Grossa – PR

importante para o município, porém, infelizmente, não poderá dar o seu voto. Colocou que compreende que o SOS tem que ser revisto, talvez nem deveria ser uma instituição, talvez deveria ser abolido, mas hoje não poderá votar, mas se pudesse com certeza seria sim, pediu licença e se retirou. A conselheira AC colocou que todas as decisões e atitudes do CMAS deverão ter aprovação prévia dos conselheiros em reunião, compreende que o Presidente está seguindo o Regimento Interno, mas pensa que esta atitude é um pouco arbitrária e deveria ter sido discutida previamente na plenária. A conselheira CM colocou que o CMAS não deveria ter deixado chegar neste ponto, concorda que o conselheiro que tem oito faltas, ou que nunca esteve presente não tem intenção de ser conselheiro, mas o CMAS não poderia ter deixado isso acontecer e que houve falhas por parte da secretaria executiva, principalmente por não ter comunicado, oficialmente, os senhores secretários de que o representante da sua secretaria não vem participando das reuniões. O Presidente colocou que quando os conselheiros ingressam no CMAS conhecem a Lei, as normas e o Regimento Interno do CMAS, acredita que são poucos os conselheiros que participam das reuniões das Comissões e decisões importantes são tomadas com poucos conselheiros presentes. Colocou que é conselheiro porque colocou seu nome a disposição, assim como todos os conselheiros não governamentais e que se não ocorre da mesma forma no segmento governamental é uma questão de gestão e não um problema do CMAS. Quando os conselheiros governamentais são indicados também devem participar do CMAS, pois todos tem as mesmas obrigações e deveres aqui dentro. O representante do Ministério Público perguntou se o Regimento Interno tem clara esta comunicação, como a resposta foi negativa, colocou que o Regimento Interno deve ser revisto, pois, após três faltas consecutivas ou cinco alternadas a entidade representada deverá ser oficialmente comunicada da necessidade de substituição dos conselheiros. Caso o Regimento Interno não contenha esta previsão a falha é do Regimento e não da presidência ou da secretaria executiva. A secretária colocou que na primeira reunião do CMAS todos receberam uma pasta com a documentação. A conselheira JG perguntou se poderia se retirar e o presidente concordou, agradecendo sua participação. Na continuidade, foi levantado que o conselheiro OC possui cinco faltas alternadas, porém, desde que assumiu a titularidade tem três faltas alternadas. A conselheira MK possui três faltas não consecutivas justificadas. A conselheira ÉC possui uma falta justificada. A conselheira IN possui três faltas não consecutivas, sendo duas justificadas. A conselheira FS possui três faltas não consecutivas justificadas. A conselheira CP tem duas faltas não consecutivas justificadas, conselheira AC não tem nenhuma falta e a conselheira IC tem três faltas, uma justificada. A conselheira CM perguntou sobre a não participação dos conselheiros suplentes, o Presidente colocou que seus titulares estão participando. A conselheira ÉC propôs a convocação das entidades de Proteção Social de alta complexidade para a eleição de um conselheiro suplente. Na sequência, o Presidente colocou em aprovação a pauta, aprovado. Colocado em discussão a ata 218, a mesma foi aprovada sem alterações. O Presidente solicitou que a secretária realizasse os informes gerais. Foram justificadas as ausências dos conselheiros. O Presidente colocou que no Regimento Interno está bem claro que as justificativas de ausências somente serão aceitas por escrito e 24 horas antes ou 48 horas depois da reunião, desta forma justificativas por telefone não serão aceitas. A Secretária colocou sobre a participação dos conselheiros no curso Controle Social no SUAS, ocorrido de 21 a 23 de agosto, o mesmo contou com a participação de nove representantes do município de Ponta Grossa. Foi colocado que foram três dias de trabalho, houve total participação e o professor foi bem enfático quanto ao papel do Conselho e dos conselheiros, lembrou que cabe ao Conselho definir a condução e os rumos da Política de Assistência Social no município. Durante o curso foi muito discutido a dimensão ética dos conselheiros e que a ética deve se sobrepor a todos os outros interesses. No curso foi enfatizada a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: maspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

importância da participação dos conselheiros nas reuniões e nos debates, o professor enfocou a inscrição das entidades no conselho, colocando que, por meio do Cadastro Nacional de Entidades, o Ministério do Desenvolvimento Social vai iniciar um processo sério de fiscalização das inscrições nos CMAS. O curso lembrou alguns conceitos e olhares que estavam adormecidos nos conselheiros, principalmente o olhar que o CMAS deve ter em relação a Política de Assistência Social. A conselheira LS colocou que a participação no curso foi muito válida e que todos os conselheiros deveriam receber estas orientações, a legislação está sendo alterada nos últimos anos e a ética tem que primar. O curso pontuou a importância das decisões do conselho e que o órgão gestor tem que respeitar estas decisões. A secretária lembrou que a curso foi financiado pela Secretaria Estadual da Família e do Desenvolvimento Social, numa iniciativa do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS em cumprimento de deliberação das Conferências de Assistência Social. A conselheira ÉC sugeriu a reprodução do curso para os conselheiros que não estiveram presentes. Na continuidade dos informes, a Secretária comunicou o recebimento de ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhando as deliberações da sexta Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de novembro de 2011. A Secretária colocou que ocorreram três reuniões com os candidatos à Prefeitura. O Presidente lembrou que os candidatos ficaram um pouco assustados com a dimensão da Política de Assistência Social, sentiu a preocupação dos candidatos com as dificuldades e prioridades da Assistência Social. O representante do Ministério Público perguntou se o convite foi para todos os candidatos e sugeriu estender o convite à todos. A conselheira CM perguntou se os candidatos serão convidados para um debate ou assinatura de carta compromisso. O Presidente indagou para a plenária qual a melhor opção e os conselheiros decidiram a carta compromisso, colocado em votação foi aprovado. A carta será elaborada pelos seguintes conselheiros: Lucélia Schmigel, Ana Cristina Duda, Carla Mendes e Regina Rosa. A Secretária repassou uma cópia aos conselheiros das Resoluções do CMAS do mês passado. Encerrado os informes gerais, o Presidente colocou em apreciação do relatório de assessoria técnica formulado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social/Escritório Regional de Ponta Grossa, das ações de proteção Social Básica nas dimensões dos CRAS. As representantes do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social colocaram que é atribuição do Escritório Regional o assessoramento, monitoramento e acompanhamento dos serviços e equipamentos dos municípios. Colocou que em Ponta Grossa foi acompanhado o ID CRAS e, o relatório apresentado pontua quais os pontos que necessitam avançar, apresenta também, as potencialidades e as fragilidades dos CRAS no município. Neste momento o Escritório Regional está enviando o relatório para o conhecimento do CMAS. Apresentou a Resolução 05 da Comissão Intergestora Tripartite/CIT, a qual apresenta as metas de desenvolvimento dos CRAS, a partir da qual o CMAS deve avaliar o período 2010/2011. Levantou a questão da rotatividade dos funcionários dos CRAS e que o CMAS deve colaborar para que o município busque estratégias para avançar nesta questão. A Chefe do escritório explanou sobre as atribuições dos municípios para a manutenção dos níveis de gestão. O presidente questionou sobre a possibilidade, neste momento, do município perder a gestão plena. Foi colocado que neste momento não, porém, o município necessita se reorganizar para atender as metas pactuadas pela CIT e que a partir dos dados do Censo SUAS de 2012, poderá ocorrer Plano de Providências para o município. O representante do Ministério Público informou que, por meio do Ministério Público é possível exigir dos municípios o cumprimento dos Planos de Providências através de Termo de Ajustamento de Conduta do município, uma vez que são metas definidas em Lei, portanto, devem ser cumpridas. A conselheira CM colocou que o município tem conhecimento do relatório apresentado pelo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: cmasp@bol.com.br Ponta Grossa – PR

Escritório Regional e que a Gerência de Proteção Social Básica já realizou um levantamento dos profissionais que estão faltando nas equipes, tendo sido enviado para a Controladoria do Município uma solicitação de permissão de contratação em regime de emergência, devido ao período eleitoral, de profissionais para a substituição da equipe nos CRAS. A conselheira ÉC lembrou que, desde o ano passado, o CMAS vem discutindo e inclusive já enviou ofício para o gestor solicitando a abertura de concurso público para as equipes de referência dos CRAS. Pontuada a importância de fortalecer os CRAS no município e que as estratégias devem ser discutidas entre o órgão gestor e o CMAS. No quinto item da pauta foi colocado em apreciação o parecer da Comissão Especial de Acompanhamento do SOS e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre a renovação do convênio com o Serviço de Obras Sociais/SOS. O Presidente solicitou para a conselheira a leitura do parecer das Comissões. A conselheira colocou que durante este mês foram realizadas duas reuniões das comissões e o CMAS vem tentando resolver essa situação da melhor forma possível. A primeira reunião das comissões ocorreu dia 17 de agosto, na qual foram analisados todos os documentos apresentados pelo SOS, nessa reunião, as comissões sugeriram a aprovação do convênio para cinco meses, de setembro a janeiro de 2013, no valor mensal de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). As Comissões também colocaram outros pontos que deverão ser seguidos pelo SOS, como: funcionamento contínuo, sem suspensão em dezembro e janeiro, ou funcionamento em regime de plantão, respeitando a Resolução/CMAS/29/2011; o repasse das parcelas mensais deverá ser solicitado todos os meses e a solicitação liberada previamente pelo CMAS, a exemplo de outras entidades conveniadas; por fim, o projeto para a renovação do convênio para 2013 deverá ser apresentado ao CMAS, para análise e aprovação, no mês de outubro de 2012. Na segunda reunião das comissões foi proposto que o convênio com o SOS seja mantido por seis meses, de setembro a fevereiro, no valor mensal de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), ficando duas propostas para a aprovação da plenária. Na segunda proposta o valor é menor porque excluiu-se do plano de trabalho o Projeto Ampliando Horizontes, no valor mensal de R\$ 86.000,00, uma vez que este serviço é de execução do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) nos CRAS. No entendimento de alguns conselheiros o Projeto Ampliando Horizontes deverá ter o repasse de recursos interrompido e, para outros conselheiros, é necessário a continuidade do repasse para este Projeto até fevereiro de 2013, para que os usuários sejam comunicados e encaminhados para outro serviço. Foi discutido que, por meio do Projeto Ampliando Horizontes, são distribuídas cestas básicas e documentação e atualmente os CRAS não têm condições de desenvolver esta ação. A conselheira LS colocou que a proposta não é a interrupção deste serviço pelo SOS, lembrou que, qualquer outra entidade que presta serviço similar ao SOS não recebe do município valor anual semelhante ao valor que o SOS recebe em um mês. As conselheiras sugeriram a redução do valor do convênio porque entendem que o SOS possui recursos próprios, os quais podem ser utilizados na continuidade deste Projeto. Colocaram que com a aprovação do atual formato do convênio com o SOS, o CMAS está sendo contraditório com a proposta da Política da Assistência Social. A conselheira LS colocou a necessidade de observar as diretrizes da Política de Assistência Social e do SUAS, o que hoje não está sendo cumprido, pois, o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) deve ser executado em unidade pública, como os CRAS. A conselheira AD concordou com a fala da Conselheira com relação a Política de Assistência Social, tanto que muitas vezes defendeu esta posição no Conselho, defendeu que o serviço do SOS deve ser desenvolvido pelos CRAS e é a favor do desenvolvimento da Política de Assistência Social dentro do seu espaço próprio, em conformidade com a lei, mas não pode esquecer da sua representatividade, os usuários. A conselheira AD colocou que deve olhar para todas as entidades de forma igual, compreende que



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

o SOS recebe um valor de convênio muito maior que as outras entidades, inclusive da entidade em que trabalha, porém seu olhar será para os usuários e teme que estes não sejam atendidos, concordou com a fala da Conselheira, porém não concorda com a redução do valor do convênio neste momento. A chefe do Escritório Regional da SEDS lembrou que os CRAS tem a obrigação de atender todos os usuários da assistência social do Município. O Presidente lembrou que a equipe da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, há alguns minutos, pontuou a fragilidade em que se encontram os CRAS no município, tanto na estrutura física quanto na equipe técnica, portanto, o foco da política de assistência social foi desviado, ocorrendo um fortalecimento do Serviço de Obras Sociais em detrimento da política pública da assistência social. O presidente lembrou que aqueles conselheiros que realmente desejam uma mudança na política de assistência social deverão ter uma conduta ética, com o pensamento voltado para o crescimento e desenvolvimento desta política no município. Quanto aos usuários, acredita que não haverá impacto negativo, pois serão atendidos, uma vez que o atendimento é um direito do cidadão. O representante do Ministério Público questionou se esta redução no valor do convênio com o SOS causaria desabastecimento, alguns conselheiros respondem sim outros não. Sugeriu a renovação do convênio com o SOS por mais cinco meses, com o valor atual e, consertar essa situação a partir da próxima gestão. A conselheira CM colocou que na proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social para o próximo ano o SOS não está incluído, como em anos anteriores, o recurso foi incluído na proteção social básica e que o gestor não está omissos a esta situação. A Gerente da Proteção Social Básica colocou que não é função dos CRAS distribuir cestas básicas mensalmente para as famílias. A Conselheira CM colocou que o Projeto Ampliando Horizontes atende mulheres, meninas, gestantes e um grupo masculino, esses são os beneficiários do Projeto, que possui profissionais que não são concursados e sim contratados e, se houver interrupção, estes funcionários não poderão continuar trabalhando, concorda que a Política deve ser alterada, porém, não devemos causar prejuízos aos usuários da assistência social. O Presidente colocou em votação as duas propostas para a renovação do convênio: a primeira de R\$180.000,00 mensais por cinco meses e a segunda de R\$ 94.000,00 mensais por seis meses. Os conselheiros optaram pela votação aberta. Aprovado por sete votos a favor a renovação do convênio no valor de R\$ 180.000,00 por cinco meses. Votaram a favor os conselheiros: CM, RR, MS, MS, AB, MK e AC. Votos a favor da segunda proposta: LS, FS, EC, IN e CP. O convênio com o Serviço de Obras Sociais foi aprovado com cinco parcelas de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais, de setembro de 2012 a janeiro de 2013, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme **Resolução CMAS 28/2012**. Vencida essa etapa, o Presidente chamou o próximo item da pauta: apreciação do parecer de aprovação da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Demonstrativo Sintético de Execução Física e Financeira. A Secretária colocou que na reunião anterior o CMAS aprovou o Demonstrativo, porém o parecer ficou pendente devido a complexidade das perguntas. A Comissão de Acompanhamento do Fundo elaborou as seguintes respostas: **1-Todos os serviços/ações foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos, de forma contínua e regular?** 1-O CMAS aprovou o Demonstrativo, considerando que todos os serviços/ações foram executados de acordo com o estabelecido nas Portarias 440 e 442. Os Pisos foram destinados exclusivamente ao custeio de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Básica e Especial. **2-Os recursos destinados foram utilizados na finalidade para os quais foram disponibilizados?** 2- Sim. A aplicabilidade destes recursos foi comprovada pelo CMAS através da análise de relatórios financeiros e relatórios de monitoramento apresentados pelo órgão gestor. O recurso do Piso Básico Fixo foi gasto na manutenção dos CRAS, e na manutenção da equipe técnica, os quais



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: cmasp@bol.com.br Ponta Grossa – PR

desenvolveram ações na área de referência destes, dentro de padrão de qualidade aceitável, com equipe técnica exclusiva, porém não suficiente para um padrão de qualidade ideal. No Piso Básico Variável II foram desenvolvidas ações de execução direta com ações de convivência de idosos. No Piso Básico Variável I foram atendidos 42 coletivos, em áreas referenciadas pelos CRAS. Na Proteção Social Especial, através do Piso Fixo de Média Complexidade III, vem sendo executadas ações com equipe técnica exclusiva, porém não suficiente para os padrões de qualidade e quantidade. O Piso Fixo de Média Complexidade foi aplicado na manutenção do CREAS, o qual desenvolveu ações de Proteção Social Especial, com equipe técnica exclusiva, porém não suficiente. No Piso Variável de Média Complexidade/PETI, as ações desenvolvidas estão de acordo com a demanda. As ações correspondentes ao Piso Fixo de Média Complexidade IV foi executado em cogestão com a rede socioassistencial privada, no âmbito do CREAS, com equipe exclusiva, porém não suficiente. O CMAS comprovou a aplicabilidade dos recursos repassados, dentro das finalidades propostas por cada piso de proteção, porém os recursos não foram gastos em sua totalidade devido a problemas orçamentários ou relativos à demora na aquisição de material e/ou serviços. Todos os recursos não aplicados estão disponíveis em aplicações financeiras nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, não havendo aplicação de recursos em desacordo com a Política Nacional de Assistência Social e NOB/SUAS.

3- segundo a avaliação do CMAS houve melhorias na qualidade e quantidade dos serviços ofertados à população? 3- Sim, apesar da resposta sim, a qualidade e quantidade dos serviços prestados é um dos desafios do SUAS que vem sendo discutido com a equipe técnica, órgão gestor e CMAS e anualmente sofre alterações positivas. Foi percebido a necessidade de melhorias nas instalações físicas e equipe técnica dos CRAS e CREAS.

4- Os documentos ou relatórios apresentados para apreciação do Conselho são de fácil compreensão e possibilitam as análises do Conselho? 4- No âmbito do CMAS, existe a Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal, que analisa mensalmente, em reunião específica, todos os documentos relativos à movimentação financeira do FMAS, conhecendo empenhos emitidos, pagamentos efetuados, parcelas recebidas e saldos bancários.

5- O conselho acompanha a elaboração e execução do orçamento municipal para a área? 5- A elaboração da proposta orçamentária é realizada pelos técnicos que atuam junto às Gerências de Proteção Social Básica e Especial do órgão gestor e do Fundo Municipal de Assistência Social. Na sequência, a proposta é submetida à análise das Comissões e aprovada pela Plenária do CMAS. O Conselho acompanha a elaboração da lei orçamentária, a fiscalização da alocação de recursos próprios no FMAS e a execução do orçamento ao longo do exercício. Os recursos do FMAS não são repassados a título de subvenção social ou auxílios financeiros sem a aprovação prévia do CMAS.

6- O Conselho tem conhecimento sobre a aplicação de recursos da receita própria do município na política de assistência? 6- Consta no orçamento do FMAS rubricas para co-financiar os serviços socioassistenciais de execução direta do município, tanto na contrapartida dos Pisos de Proteção Social quanto rubricas específicas de repasse de recursos para entidades socioassistenciais como subvenções sociais e auxílios, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial. A aplicação dos recursos da receita própria do município é acompanhada pelo CMAS, porém foi verificado que o montante de recursos aplicado está abaixo do disponibilizado no orçamento do FMAS. Após a leitura, o Presidente colocou o parecer em votação, sendo aprovado. Quanto ao parecer dos recursos referentes ao Índice de Gestão Descentralizada/ IGD a Comissão não se sentiu fortalecida e apta para a elaboração do mesmo e encaminhou para o Conselho de Controle do Programa Bolsa Família. Na data de 27/08 o Conselho de Controle do Programa Bolsa Família encaminhou ofício solicitando um prazo maior para a análise do material do IGD e elaboração do parecer. A Conselheira CM colocou



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

que se o Conselho de Controle do Programa Bolsa Família não se sente seguro para elaborar o parecer o CMAS também não está em condições de elaborá-lo. O Presidente fez a proposta para o CMAS referendar previamente o parecer do Conselho de Controle do Programa Bolsa Família. Colocado em votação, esta proposta foi aprovada. Desta forma, fica aprovado o Demonstrativo Sintético da Execução Física Financeira conforme a reunião plenária do CMAS de 31 de julho de 2012 e aprovado, por unanimidade, o parecer de aprovação, conforme **Resolução CMAS 29/2012**. Na sequência a Secretária fez a leitura da proposta orçamentária do FMAS para 2013, a qual foi analisada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo. A proposta orçamentária está assim constituída: Previsão de Recursos Federais: R\$ 4.274.730,01 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e hum centavos). Previsão de Recursos Municipais: R\$ 4.779.065,60 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos), no total de R\$ 9.053.795,61 (nove milhões, cinqüenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e hum centavos). O presidente colocou em votação a proposta de orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovada por unanimidade, conforme **Resolução CMAS 30/2012**. Como próximo item da pauta o Presidente solicitou os informes da Comissão de Documentação e Cadastro sobre a renovação da inscrição das entidades analisadas no período. A conselheira pontuou a necessidade de elaboração de parecer de cada uma das entidades inscritas no CMAS. Foi discutido na Comissão a documentação enviada pela Organização Espírita Cristã Irmã Scheilla, na qual não foi identificado nenhum serviço socioassistencial desenvolvido pela entidade, a Comissão decidiu por uma visita na mesma. Foi solicitado pela Associação de Amigos da Pastoral da Criança/AAPAC a alteração da inscrição de atendimento para assessoramento, uma vez que, segundo a Assistente Social da entidade, a mesma não vem desenvolvendo ações de fortalecimento de vínculos, devido a resistência da diretoria. A Comissão explicou para a assistente social da AAPAC que o serviço inscrito no CMAS foi o fortalecimento de vínculos e caso a entidade não desenvolva este serviço, a mesma poderá perder a inscrição no CMAS. No item oito da pauta foi colocado em apreciação o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre o Projeto de investimento para CREAS e CRAS conforme cofinanciamento estadual e deliberação 035 do Conselho Estadual de Assistência Social. O cofinanciamento para a Proteção Social Especial é de R\$ 31.200,00 (trinta e hum mil reais), sendo apresentado o projeto de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para equipar uma sala multiuso no CREAS e R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para a confecção de jornal informativo sobre família, violência contra a mulher, deficientes e idosos. Na contrapartida do município a proposta é de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) para aquisição de mesa infantil com quatro cadeiras, uma impressora e um microcomputador. A proposta de cofinanciamento estadual para a Proteção Social Básica é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser utilizado na implementação dos CRAS. A previsão é de aquisição de um veículo no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforma do CRAS da Nova Rússia, rampas e adaptação de banheiros. Os projetos foram aprovados por unanimidade conforme **Resolução CMAS 31/2012**. Na sequência, o Presidente colocou em discussão o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre a necessidade de alteração da diretoria do Núcleo Promocional Pequeno Anjo, conforme solicitado pela Entidade por meio do protocolo N°1740321/2012. O parecer tem o seguinte conteúdo: atualmente não existe influência de interesses privados pelos membros da diretoria do Núcleo Promocional Pequeno Anjo, servidores públicos, bem como de seus respectivos cônjuges ou companheiros. No entanto, em virtude do alinhamento de procedimentos adotados para todas as entidades socioassistenciais receptoras de recursos através da Política de Assistência Social, o CMAS recomenda a alteração da diretoria no prazo de 30 dias. Neste período não haverá



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: cmasp@bol.com.br Ponta Grossa – PR

descontinuidade no repasse das parcelas de convênios em andamento. Este parecer foi aprovado por unanimidade. Como último item da pauta foi colocado em apreciação o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre o Projeto da Francisclara Resgate da Criança e da Família, o qual solicita recursos para aquisição de material de cama, mesa e banho no valor de 10.000,00 (dez mil reais), conforme disponibilidade orçamentária nos recursos de reprogramação – Piso de Alta Complexidade I. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução CMAS 32/2012**. A conselheira ÉC apontou a necessidade de pactuação no CMAS da data de entrega dos projetos das entidades sociais para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, por meio da Fundação Proamor, no exercício de 2013. A conselheira CM indicou a data de 15 de outubro, aprovada esta data. Vencida a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.